

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, VISANDO À PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 0113-027587/2017 e (00113-00004522/2020-74 - Lote 1 e 00113-00004525/2020-16 - Lote 2) - Gestão de Contratos**

**SIGGO Nº: 040585**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1. CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, Chefe de Gabinete Engenheiro Civil **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, Carteira CREA nº 7859/D-DF, Registro Nacional nº 0702111660, nomeado pelo Decreto de 03/01/2019, publicado no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 12, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

**1.2. CONTRATADA: R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 08.173.071/0001-06, com sede na ADE, Conjunto 02, Lote 02, Loja 01 – Águas Claras - DF , CEP 71.985-300, Fone: (61) 3963-8153, e-mail: [rr@rrlimpezaeconservacao.com.br](mailto:rr@rrlimpezaeconservacao.com.br) ou [comercial@rrlimpezaeconservacao.com.br](mailto:comercial@rrlimpezaeconservacao.com.br), neste ato representada por **RICARDO DE OLIVEIRA ALVES**, portador do RG nº M5837558 SSP/MG e do CPF nº 782.569.501-10, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 0113-027587/2017 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 054/2018** - DMASE/DER-DF (SEI 30039724) - (**LOTE 1 e 2 - LIMPEZA**) e Processos SEI-GDF nº 00113-00004522/2020-74 - Lote 1 e nº 00113-00004525/2020-16 - Lote 2) - Gestão de Contratos, os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922), cuja contratação inicial foi assinada em 14/02/2020, para vigor 12 (doze) meses, **de 14/02/2020 a 13/02/2021**, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922).

2.2. Manter os valores estimados contratados, mediante pedido de reajuste futuro, de acordo com aceite da Contratada (SEI 54029172), de 06/01/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada os prazos de vigência e de execução do **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922) para o período de **12 (doze) meses**, a conta de **14/02/2021 a 13/02/2022**.

3.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, quando não houve datas definidas neste Termo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 54269081), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Gestor do Contrato:

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672

III - Natureza da Despesa: 3390.37

IV - Fonte de Recursos: 100 e 237

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA**

5.1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo **período de 12 (doze) meses, Anual** é de **R\$ 4.080.181,68** (quatro milhões, oitenta mil cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e **Mensal** de **R\$ 340.015,14** (trezentos e quarenta mil quinze reais e quatorze centavos), atualizado por meio do **1º Apostilamento** (SEI 38413305), distribuído em:

a) Para o **LOTE 1**: Anual de **R\$ 3.503.406,72** (três milhões, quinhentos e três mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos) e Mensal de **R\$ 291.950,56** (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 36487344).

a) Para o **LOTE 2**: Anual de **R\$ 576.774,96** (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e Mensal de **R\$ 48.062,08** (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 36311850).

5.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada (SEI 43504426), não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme [Decisão nº 2468/2018 do TCDF](#).

5.3. A **CONTRATADA** prestará reforço garantia e seu comprovante enviado ao **Gestor do Contrato**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura deste termo, no percentual correspondendo a **2% (dois por cento)** do valor do atualizado do contrato, no valor de **R\$ 81.603,63** (oitenta e um mil seiscentos e três reais e sessenta e três centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993 para a cobrir o novo período contratual a contar de **14/02/2021 a 13/02/2022**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processos Eletrônicos SEI-GDF nº 0113-027587/2017, nº 00113-00004522/2020-74 - Lote 1 e nº 00113-00004525/2020-16 - Lote 2 decorre de solicitação do Gestor do Contrato (SEI 54170166), aceite da contratada (SEI 54029172), de 06/01/2021, autorização da autoridade competente (SEI 54269081) e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e nas Cláusulas Décima Primeira e Segunda do **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL - DER/DF**

**R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO LTDA**

**ENG. CIVIL FÁBIO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor-Geral Substituto

**RICARDO DE OLIVEIRA ALVES**  
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Oliveira Alves, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 29/01/2021, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55092374)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55092374)  
verificador= **55092374** código CRC= **5A53E8D5**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

---